



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

Lei nº 570

De 20 de Setembro de 1965

Abre um credito suplementar da
importancia de Cr.\$ 200.000 a fim de ser su-
plementada verba do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito
suplementar da importancia de Cr.\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros)
afim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:

0- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1- Gabinete do Prefeito

300003- Despesas Correntes

310003- Despesas de Custeio

311003- Pessoal

6- 311103- SERVIÇOS DE TERCEIROS

Passagens, transportes e hospedagens..... Cr.\$ 200.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente lei -
correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pro-
mulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de Setembro de 1965

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario